



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>APROVADO</b>	
Ao expediente	
Sala de Sessão	09 MAR. 2009
_____ Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 029/2009.

Lido na Sessão
09 MAR. 2009
_____ 1º Secretário(a)

**VANZELLA – DEM E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Dr. Marcelo Ferra, Procurador Geral de Justiça, com cópia ao Deputado José Domingos Fraga Filho, requerendo a criação da “Promotoria Especial das Mulheres”.

## JUSTIFICATIVAS

Como fruto da luta dos movimentos femininos contra a violência doméstica e familiar, foi promulgada a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

O artigo 14 do referido estatuto legal faculta aos Estados a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para processo, julgamento e execução das causas pertinentes.

Fazendo uso dessa prerrogativa, pedimos que “cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nas Comarcas de Sorriso”.

Importante registrar que, para o bom funcionamento da Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, é essencial que haja um Promotor de Justiça titular especialmente dedicado ao desempenho das funções correlatas, bem como uma equipe multidisciplinar de apoio, haja vista que as elevadas atribuições do Ministério Público previstas na Lei 11.340/2006 não poderiam ser satisfatoriamente desempenhadas por um Promotor de Justiça que acumulassem as funções de sua titularidade com aquelas atinentes ao novo módulo judiciário.

A intenção, é que com a instalação e criação da Promotoria Especial das Mulheres processos das mulheres vítimas de violência terão celeridades e com isso estimular mais criação de casas abrigo para mulheres vítima de violência doméstica e também de serviços de saúde especializados em atendimento às mulheres vitimas de violência.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2009.



**VANZELLA**  
Vereador DEM



**POLESELLO**  
Vereador PTB



**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT



**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB



**LEOCIR FACCIO**  
Vereador PDT



**GERSON L. FRANCIO – JABURU**  
Vereador PSB



**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSB



**CHAGAS ABRANTES**  
Vereador PR



**ROSEANE MARQUES DE AMORIM**  
Vereadora PR



**CHACRINHA**  
Vereador PR